



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL nº 107

Abre crédito especial de R\$ 25.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO :

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - É cancelada parte do saldo da verba subordinada ao Código 8.11.0. a) Técnico em Contabilidade padrão 17, da Lei Orçamentária vigente, até o limite de R\$ 7.474,80.

Art. 2º - É aberto o crédito especial de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para pagamento da contribuição deste Município - ao V Circuito Encosta da Serra, de que é patrocinador.

Art. 3º - Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior parte do saldo da verba cancelada no artigo 1º desta lei e parte da disponibilidade financeira do exercício de 1954, até a importância de R\$ 17.525,20.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e cinco (1955).

Moura
PLÍNIO ARLINDO DE MOURA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se

Sergio Borgatto
SÉRGIO BORGATTO
SECRETÁRIO.